



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR PARA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO

O presente documento visa analisar a viabilidade da futura aquisição/contratação, bem como, compilar as demandas e os elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência, de forma a melhor atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Pitimbu.

DADOS DO PROCESSO:

Órgão Responsável pela Contratação:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU
Unidade Administrativa Requisitante:	Secretaria de Educação
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO SEM FINS LUCRATIVOS ESPECIALIZADO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA E TREINAMENTO PARA IMPLANTAÇÃO DO ENSINO DE PENSAMENTO COMPUTACIONAL E ROBÓTICO EDUCACIONAL PARA ATENDIMENTO AOS DOCENTES E ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL II DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE PITIMBU-PB.

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS:

A Secretaria Municipal de Educação, a partir da solicitação, a realização de um processo licitatório para contratação de instituição sem fins lucrativos especializado na prestação de serviço de consultoria e treinamento para implantação do ensino de pensamento computacional e robótico educacional para atendimento aos docentes e alunos do ensino fundamental II da rede municipal de ensino do município de Pitimbu-PB.

O que se constitui como uma medida relevante para o aprimoramento das estratégias para o fomento e fortalecimento das atividades.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

Promover o raciocínio lógico, o pensamento crítico, conhecimentos e habilidades relacionadas à tecnologia e à ciência, além de auxiliar no processo de ensino aprendizagem com o potencial de proporcionar o estímulo à criatividade e a imaginação, podendo ser usada como ferramenta em uma variedade de áreas curriculares.

Desenvolver assuntos como funcionamento de motores, geração e conservação de energia, programação de computadores e funcionamento de componentes eletrônicos. Incentivar os alunos a refletirem sobre problemas do dia a dia e como a tecnologia pode ser usada a seu favor, para então, estudar e aplicar conceitos de diferentes áreas do ensino e criar possíveis soluções.

3. ÁREA REQUISITANTE:

Secretaria de Educação

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, assumindo os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes a prestação de serviços sem qualquer ônus para o CONTRATANTE;
- Efetuar os serviços (treinamentos e suportes) de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU

- c) Reparar, corrigir, remover às suas expensas, no todo ou em parte os materiais e equipamentos em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, contados a partir da notificação que lhe for entregue oficialmente;
- d) Atender prontamente quaisquer exigências do representante da Secretaria demandante, inerente ao objeto do Termo de Referência;
- e) Comunicar à Administração, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- f) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto parcialmente nas condições autorizadas pelo contratante;
- g) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
- h) As exigências de HABILITAÇÃO das licitantes e possíveis contratadas serão estabelecidas no termo de referência.

5. QUALIFICAÇÃO DO CONTRATADO:

Deverá ser exigido do licitante classificado em primeiro lugar a documentação referente a habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista, qualificação econômico-financeira e técnica.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO:

Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento à solução exige a contratação de empresa especializada cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto pretendido. Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

Como solução mais adequada às necessidades da administração, considerando o interesse público, os objetivos estratégicos da instituição e as opções de mercado, optou-se pela contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria e treinamento para implantação do ensino de pensamento computacional e robótico educacional, através da realização de dispensa, para registro de preços.

Convém citarmos que as especificações apresentadas neste termo servirão para determinar um padrão mínimo de qualidade a ser atingido. Havendo divergência na descrição dos itens entre o Termo de Referência e os demais documentos presentes neste processo, prevalece o que está no Termo de Referência.

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS:

A metodologia aplicada se baseou nas necessidades de capacitação e desenvolvimento dos serviços públicos.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT
1	SERVIÇO DE CONSULTORIA E TREINAMENTO PARA IMPLANTAÇÃO DO ENSINO DE PENSAMENTO COMPUTACIONAL E ROBÓTICO EDUCACIONAL PARA ATENDIMENTO AOS DOCENTES E ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL II DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DESTE MUNICÍPIO , CORRESPONDENDO A UMA TURMA COMPOSTO POR 6 (SEIS) DE DOCENTES E 8 (OITO) TURMAS DE DISCENTES , COM CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS CADA UMA , TOTALIZANDO 360 (TREZENTOS E SESENTA) DE TREINAMENTO E 50 (CINQUENTA) HORAS DE CONSUTORIA.	UNID	1



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU**

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

Foi utilizado como metodologia do preço de referência: a *Média de Preços*; e como parâmetro de pesquisa: contrato similares.

No presente caso adotou-se a pesquisa em empresas de iniciativa privada, em razão da celeridade na oferta de produtos de qualidade a preços competitivos, promovendo a obtenção de melhores condições comerciais e a maximização dos recursos disponíveis.

FONTE DE PESQUISA	CNPJ	VALOR TOTAL
FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DE TOCANTIS – FAPTO.	06.343.763/0001-11	150.000,00
FUNDAÇÃO CULTURAL E DE FOMENTO À PESQUISA, ENSINO, EXTENSÃO E INOVAÇÃO - FADEX.	07.501.328/0001-30	152.352,00
FUNDAÇÃO APOLÔNIA SALLES DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL – FADURPE.	08.961.997/0001-58	155.798,35
MENOR PREÇO		R\$ 150.000,00

MENOR PREÇO A SER LICITADO: **R\$ 150.000,00** (cento e cinquenta mil reais).

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:

A licitação deverá ser em ITEM que reunirá o necessário para o atendimento da necessidade da Administração.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

Não há contratações correlatadas ao objeto ora debatido

11. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO:

Alinhamento com o objetivo estratégico: As especificações técnicas contidas no presente documento, inclusive quanto ao detalhamento, requisitos, características, e quantitativos do objeto da contratação, foram definidos por este setor demandante, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público, do qual está identificado no final e aprova o presente instrumento e seus anexos.

12. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS (RESULTADOS PRETENDIDOS):

Tal contratação visa ampliar a participação dos estudantes nas atividades curriculares e/ou extracurriculares. Os materiais auxiliam na aprendizagem através da aplicação de novas técnicas e conceitos, conduzindo aulas mais dinâmicas e interativas.

A Robótica Educacional é uma forma de ensinar que tem como objetivo estimular que os estudantes investiguem, resolvam problemas e assimilem conceitos curriculares. Ela vai além da construção de projetos e da programação de robôs e, por isso, pode ser usada em diferentes níveis de ensino. Com ela estimula-se a aprendizagem de maneira prática e desenvolve-se nos estudantes a capacidade de pensar e achar soluções para os desafios propostos.

Incentiva também, o trabalho em grupo, a cooperação, o planejamento, a pesquisa, a tomada de decisões, a definição de ações e a dialogicidade a respeito de diferentes opiniões.

Nesse sentido, a Robótica possibilita iniciar e incentivar os estudantes a aprender a respeito de tecnologia de maneira integrada com as disciplinas (interdisciplinaridade) e seus respectivos conteúdos curriculares, por exemplo, Matemática, História, Geografia, Física, Ciências entre outras. Eles percebem que podem



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU

usar os conhecimentos da área em outras disciplinas e se sentir motivados a se empenhar nos estudos de diferentes temas.

A Base Nacional Comum Curricular (BNCC) prevê o uso dos recursos tecnológicos na escola, tendo em vista que a sociedade está imersa no meio digital. Sendo assim, é evidente a importância de se explorar a área da Tecnologia em prol da formação de estudantes e de sua interação com o mundo

13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS:

Os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual serão capacitados para exercer suas funções de forma hábil, anteriormente a celebração do contrato.

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS:

Não se aplica.

15. INDICAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO:

O Fiscal do Contrato, nos termos da Lei 14.133/2021, bem como, em observância ao disposto no Decreto Municipal nº 104/2024, de 25 de janeiro de 2024, em especial ao art. 22 do referido ordenamento, anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. Ainda, o FISCAL DO CONTRATO informará ao GESTOR, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

15.1 - FISCAL DE CONTRATO:

TITULAR: MINÉIAS BARBOSA NASCIMENTO DOS SANTOS

FUNÇÃO: PROFESSOR

MATRICULA: 0803025

15.2 - Substituto:

TITULAR: JOSEMAR MUNIZ DE SANTANA

FUNÇÃO: PROFESSOR

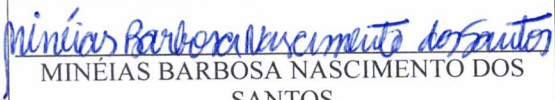
MATRICULA: 93221003

16. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE:

O presente ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, elaborado pelos integrantes da Equipe de Planejamento em harmonia com a Lei nº14.133/21, considerando a análise das necessidades elencadas pela área requisitante e os demais aspectos normativos, conclui pela VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO, uma vez considerados os seus potenciais benefícios em termos de eficácia, eficiência, efetividade e economicidade. Em complemento aos requisitos listados RECOMENDAMOS o prosseguimento do processo de LICITAÇÃO não sendo possível observar óbices ao prosseguimento da presente aquisição/contratação no formato indicado.

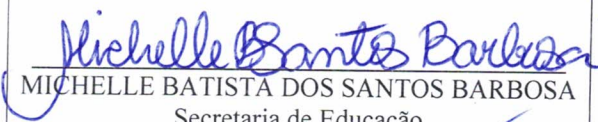
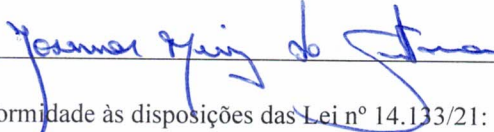
17. RESPONSÁVEIS:

Certificamos que somos responsáveis pela elaboração do presente documento que compila os Estudos Preliminares da futura aquisição/contratação.

Equipe de Planejamento da Contratação	
Integrante Requisitante	Integrante Administrativo
	 MINÉIAS BARBOSA NASCIMENTO DOS SANTOS PROFESSORA



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU

 MICHELLE BATISTA DOS SANTOS BARBOSA Secretaria de Educação	 JOSEMAR MUNIZ DE SANTANA PROFESSOR
--	---

Aprovo este Estudo Técnico Preliminar e atesto sua conformidade às disposições da Lei nº 14.133/21:

Pitimbu-PB, 03 de setembro de 2024.

Autoridade Competente
 ADELMA CRISTOVAM DOS PASSOS Prefeita Constitucional